FBS Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 64.125.992/0001-66

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras em 31 de maio de 2026

RT 547/2026

FBS Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
FBS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **FBS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FBS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026, os investimentos em direitos creditórios totalizavam R$ 47.602, representando 92,60% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da composição da carteira de créditos do Fundo e comparação com os respectivos registros contábeis;
- Avaliação das evidências de lastro e de posse dos direitos creditórios mantidos em carteira pelo Fundo;
- Análise das compras e dos recebimentos de direitos creditórios ocorridos até a data-base do Fundo, bem como da recuperabilidade desses recebíveis; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

FBS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 64.125.992/0001-66)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de maio de 2026
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026 Quantidade	2026 Valor	2026 % sobre o PL
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**3.843**	**7,48%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**3.843**	**7,48%**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo		2.293,037353	3.843	7,48%
Direitos creditórios	**5**		**47.602**	**92,60%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**47.602**	**92,60%**
A vencer			47.602	92,60%
Outros créditos e bens			**8**	**0,01%**
Despesas antecipadas			8	0,01%
Total do ativo			**51.453**	**100,09%**
Passivo				
Obrigações a pagar			**48**	**0,09%**
Auditoria e custódia			20	0,04%
Taxa de gestão (*)			16	0,03%
Taxa de administração (*)			12	0,02%
Total do passivo			**48**	**0,09%**
Patrimônio líquido			**51.405**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**51.453**	**100,09%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FBS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 64.125.992/0001-66)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados

Para o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	29/12/2025 a 31/05/2026
Composição do resultado do período		
Direitos creditórios		**1.518**
Resultado com direitos creditórios	**5**	1.518
Cotas de fundos de investimento		**1.332**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.332
Encargos	**13**	**(1.255)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.103)**
Auditoria e custódia		(23)
Distribuição		(1.080)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(10)**
Taxa de fiscalização CVM		(6)
Taxa Anbima		(4)
Despesas da administração	**17**	**(142)**
Taxa de gestão	**17 b. / 18**	(81)
Taxa de administração	**17 a. / 18**	(61)
Resultado do período		**1.595**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FBS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 64.125.992/0001-66)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	29/12/2025 a 31/05/2026
Patrimônio líquido no início do período						**49.810**
Representado por	49.810,000000	cotas de classe única a	R$ 1.000,000000	cada uma	**9 a.**	49.810
Patrimônio liquido antes do resultado do período						**49.810**
Resultado do período						**1.595**
Patrimônio liquido no final do período						**51.405**
Representado por	49.810,000000	cotas de classe única a	R$ 1.032,029700	cada uma		51.405

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FBS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 64.125.992/0001-66)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	29/12/2025 a 31/05/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.332
Aquisição de direitos creditórios	**5**	(148.715)
Recebimento de direitos creditórios	**5**	102.631
Pagamento de despesas de distribuição		(1.080)
Pagamento de taxa de gestão		(65)
Pagamento de taxa de administração		(49)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(14)
Pagamento de outras despesas administrativas		(4)
Pagamento de auditoria e custódia		(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(45.967)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Emissão de cotas	**9 a.**	49.810
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**49.810**
Total de fluxos de caixas gerados		**3.843**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do período	**4**	3.843
Variação no caixa e equivalente de caixa		**3.843**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do período		**1.595**
Variação das contas do ativo		(47.610)
Variação das contas de passivos		48
Caixa líquido das atividades operacionais		**(45.967)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FBS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 64.125.992/0001-66)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **FBS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 19 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 29 de dezembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos preponderantemente em direitos creditórios.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 20 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios
Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa
A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	0	0	-
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%
F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%
H	151	180	75,00%
I	181	-	100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

e) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/05/2026
Cotas de fundos de investimento financeiros	
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo	3.843
Total de caixa e equivalente de caixas	**3.843**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo detém 2.293,037353 cotas do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela Administradora e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela BRL Trust DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 1.332, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são oriundos de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial e/ou de prestação de serviços, cujos produtos já tenham sido entregues ou os serviços tenham sido prestados (performados).

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pela Gestora na respectiva data de cessão.

i. os direitos creditórios não podem estar vencidos e não pagos no momento de sua cessão à Classe;
ii. o sacado não deverá ter inadimplido ou estar em mora no pagamento de qualquer direito creditório de titularidade da Classe;
iii. os direitos creditórios devem ter seus valores representados em reais;
iv. os direitos creditórios não poderão ter data de vencimento superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados da data de sua respectiva aquisição pela Classe;
v. a cessão dos direitos creditórios à Classe deverá ser amparada por um contrato de cessão e respectivos termos de cessão), que constitua obrigação válida, legal, irretratável e irrevogável das partes que o assinam;
vi. a natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e/ou a sua custódia pelo custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo custodiante; e
vii. os direitos creditórios devem representar uma obrigação direta de pagamento do sacado em relação a operações realizadas nos segmentos comercial, industrial e/ou de prestação de serviços contratados com o cedente.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	31/05/2026			
	A Vencer	Vencidos	(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	Valor Líquido
De 0 a 30 dias	46.632	-	-	46.632
De 31 a 60 dias	970	-	-	970
De 61 a 90 dias	-	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-	-
De 121 a 150 dias	-	-	-	-
De 151 a 180 dias	-	-	-	-
De 181 a 360 dias	-	-	-	-
Acima de 360 dias	-	-	-	-
Total	**47.602**	**-**	**-**	**47.602**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026.

Direitos creditórios	31/05/2026
Saldo inicial	**-**
Aquisições	148.715
Liquidações	(102.631)
Resultado apropriado	1.518
Saldo final	**47.602**

e) Principais devedores

Em 31 de maio de 2026, a carteira detida pela Classe é totalmente composta por diretos creditórios devidos pela JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda. (“Sacado”).

f) Taxas praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026.

Período	Taxa Mínima	Taxa Média	Taxa Máxima
29/12/2025 a 31/05/2026	15,90%	16,69%	16,76%

g) Provisão para perdas no valor de recuperação

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, não houve registro provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

h) Garantias

Em 31 de maio de 2026, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo no período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, foram os seguintes:

Classe única	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%)**	***Benchmark* (%)**
31 de maio de 2026	50.024	1.032,0297	3,20%	Não aplicável

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1.000 (mil reais).

A emissão de novas cotas poderá ser realizada pela Administradora, desde que seja aprovada em Assembleia de Cotistas e observando os seguintes requisitos:

i. não tenha sido identificado pela Administradora ou pela Gestora qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, o qual não tenha sido sanado ou em relação ao qual a Assembleia de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que: (a) o evento de avaliação não configura um evento de liquidação; ou (b) os procedimentos de liquidação da Classe não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de liquidação, conforme o caso; e
ii. seja observada qualquer restrição aplicável, inclusive quanto a eventual período restrito de emissão, nos termos da legislação aplicável.

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, houve a emissão de 49.810,0000 novas cotas pelo montante de R$ 49.810.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

As cotas de cada emissão serão amortizadas periodicamente, conforme deliberado em Assembleia de Cotistas, e serão resgatadas pela Classe no fim do prazo de duração, ou em virtude da liquidação antecipada da Classe, de acordo com as condições previstas nos respectivos suplementos.

As cotas poderão, ainda, ser amortizadas compulsoriamente (i) para reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento prevista e/ou dos limites previstos no regulamento do Fundo; ou (ii) por deliberação da Assembleia Geral.

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, não ocorreu amortização e/ou resgate de cotas.

10. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Figtree Capital Administração de Recursos Ltda.

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de maio de 2026, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 8, no período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, foram os seguintes:

	29/12/2025 a 31/05/2026	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados		
Distribuição	1.080	2,16%
Auditoria e custódia	23	0,05%
Despesas de serviços do sistema financeiro		
Taxa de fiscalização CVM	6	0,01%
Taxa Anbima	4	0,01%
Despesas da administração		
Taxa de gestão	81	0,16%
Taxa de administração	61	0,12%
Total	**1.255**	**2,51%**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Acal Auditores Independentes S/S, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração
Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,20% (zero virgula vinte por cento), ao ano, incidente sobre o valor do Patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 12 (doze mil reais), reajustado anualmente de acordo com a variação positiva do IPCA, sendo que a taxa máxima de custódia de 0,03% (três centésimos por cento), ao ano, incidente sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais) já se encontra englobada na taxa acima prevista.

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 61 a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

b) Taxa de gestão
A Classe está sujeita ao pagamento da taxa de gestão, equivalente ao percentual de 0,35% (zero virgula trinta e cinco por cento), ao ano, incidente sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 16 (dezesseis mil reais), reajustado anualmente de acordo com a variação positiva do IPCA.

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 81 a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

c) Demais taxas
Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, estão assim representadas:

	29/12/2025 a 31/05/2026	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	12	61
Taxa de gestão	16	81
Total	**28**	**142**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, de forma ampla e imediata, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de suas informações, mantendo-o também disponível para consulta na sua sede e nas instituições autorizadas à distribuição de cotas. Essa divulgação tem por objetivo assegurar a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência na Classe, quando aplicável.

22. Outros assuntos

A Administradora do Fundo teve sua denominação social alterada de BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. A referida alteração produziu efeitos a partir de 12 de agosto de 2026, não implicando mudanças no CNPJ, na estrutura operacional, nas responsabilidades da instituição administradora ou nas demais condições de funcionamento do Fundo, permanecendo inalterados os direitos e obrigações dos cotistas.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável